



# Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 0662/10  
PELO Nº 001/10

fls. 13 LL

## COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES E HABITAÇÃO

PARECER Nº 066 /10 – CUTHAB

**Altera os § 1º e 2º do art. 91 da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, dispondo sobre a substituição do Prefeito no caso de seu impedimento**

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador João Antonio Dib.

A douta Procuradoria da Casa se pronuncia declarando inexistir óbice legal à tramitação.

A Comissão de Constituição e Justiça manifestou-se igualmente pela inexistência de óbice de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

No que tange a esta Comissão de Urbanização, Transportes e Habitação no uso de suas atribuições, entende que o Projeto valoriza a cidadania, optando pela **aprovação** do Projeto.

Sala de Reuniões, 11 de maio de 2010.

**Vereador Elias Vidal,  
Presidente e Relator.**

**Aprovado pela Comissão em 13-05-10**

Vereador Engenheiro Comassetto – Vice-Presidente

Vereador Paulo Marques

Vereador Alceu Brasinha

Vereador Paulinho Ruben Berta

Vereador Nilo Santos  
/LL